



PROTOCOLO

N.º: 032/2020

Data: 05/06/20

14 hs

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 030 /2020
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 030 /2020**
Lagoão, 05 de junho de 2020.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 183.285,71 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), para dar suporte as despesas de conclusão da PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA RUA BENTO GONÇALVES, AV. MANOEL DE OLIVEIRA BRITO ATÉ A ESQUINA DA TRAVESSA SOLEDADE ATÉ AV. THOMAZ COSTA, com recursos do Ministério do desenvolvimento Regional no valor de R\$ 178.285,71 e com recursos de Contrapartida do município no valor de R\$ 5.000,00

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º030 /2020

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 183.285,71

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 030 /2020 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 183.285,71 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) na Secretaria de Obras e Viação nas seguintes dotações orçamentárias:

05- SEC.MUN.OBRAS E VIAÇÃO
0501- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501-15-URBANISMO
0501-15451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0501-154510069-VIAS URBANAS
0501-1545100691.xxx – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS-MDR
449051000000- Obras e Instalações.....R\$ 178.285,71
VINC: 1156

05- SEC.MUN.OBRAS E VIAÇÃO
0501- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501-15-URBANISMO
0501-15451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0501-154510069-VIAS URBANAS
0501-1545100691.xxx – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS-Contra-partida
449051000000- Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
VINC: 1

Art 2º - Será usado o recurso de AUXÍLIOS E CONVÊNIOS no valor de R\$ 178.285,71 do Ministério do Desenvolvimento Regional e também será utilizado o valor de R\$ 5.000,00 proveniente da REDUÇÃO DE VERBAS da dotação 0501-2.011-Man.e conservação de vias urbanas da Secretaria Municipal de Obras e Viação

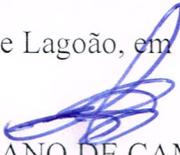


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 05 de junho de 2020.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL